



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.899

Institui e inclui no calendário Municipal de Eventos a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA** (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **FESTA DAS CRIANÇAS DA VILA HORTOLÂNDIA**, realizado pela ONG Caminhos do Bem, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

